



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 30/2021-L

"INSTITUI O DIA DO ARTISTA DE RUA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

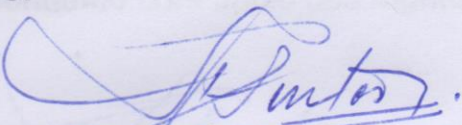
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Barra Bonita o "Dia do Artista de Rua", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto de cada ano.

Art. 2º Visando dar publicidade a data escolhida, este dia será divulgado nos veículos de comunicação disponíveis na administração pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de julho de 2021.

Os Vereadores:


JAIR JOSÉ DOS SANTOS
PROF. JAIR

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA


JOSÉ CARLOS FANTIN


ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

PROTÓCOLO 704/2021 - 30/07/2021 11:09 - LILIANE